



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90
E-mail: camarasaojoao@outlook.com
AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445
85.570-000 - SÃO JOÃO - PARANÁ



AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Autoriza firmar Termo de Fomento para repasse financeiro ao Conselho Comunitário de Segurança de São João-PR e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aprovou e, eu Laís Bendlin Schuastz, Presidente, encaminho para sanção do Prefeito Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento para repasse de valores ao Conselho Comunitário de Segurança de São João, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.501.020/0001-09, com sede na Av. Brasil, 287, Centro, São João-PR.

Art. 2º O Município fica autorizado a repassar recursos financeiros ao Conselho Comunitário de Segurança de São João, no valor de R\$ 64.081,00 (sessenta e quatro mil e oitenta e um reais), para aquisição de equipamentos de informática, operacionais e eletrodomésticos, de acordo com, de acordo com projeto apresentado.

Art. 3º Para dar suporte ao referido Termo de Fomento, será utilizada a seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário:

02.000	Executivo Municipal	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0401.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
201 0000 3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R\$ 64.081,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de julho de 2024.

Laís Bendlin Schuastz
Presidente

